DECRETO Nº 022, 13 DE FEVEREIRO DE 2020

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 230.000,00".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.822, de 02 de outubro de 2019, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
1009		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios do Ensino Fundamental		
449051	07	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	60.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2030		Manutenção em Vigilãncia em Saúde (Bloco Vigilância Saúde)		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	10.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2030		Manutenção em Vigilãncia em Saúde (Bloco Vigilância Saúde)		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	40.000,00
021001		**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**		
06182017		ITAPIRA MAIS SEGURA		
2035		Manutenção do Departamento de Defesa Civil		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	30.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2064		Manutenção da Secretaria de Promoção Social		
339032	01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$	90.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**230.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
15451015		CIDADE MODERNA		
1015		Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	07	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	60.000,00

segue fls. 02 –

Decreto nº 022/20 - fls. 02 –

020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
15451015		CIDADE MODERNA		
2031		Manutenção da Secretaria de Obras		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	170.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**230.000,00**

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 13 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS